

## SEGURANÇA PÚBLICA

- **Divulgação de canal de denúncia de violência contra a mulher – Lei nº 25.586, de 1º/12/2025**

**Ementa:** Acrescenta dispositivos ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

**Origem:** Projeto de Lei nº 1.243/2025, de autoria dos deputados Ione Pinheiro e Gustavo Santana.

A norma altera a Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

Com a mudança, essa política passa a prever a inclusão de campos específicos para a denúncia de violência contra a mulher nos formulários *on-line* de registro de ocorrências como ação integrante do atendimento às vítimas. Além disso, determina a ampla divulgação, especialmente no ambiente escolar, dos canais de denúncia de violência doméstica e familiar.

O projeto que originou a norma foi aperfeiçoado ao longo de sua tramitação e aprovado com alterações propostas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Na prática, a modificação da lei busca facilitar o uso dos canais virtuais de denúncia e ampliar a divulgação desses meios, dando amplo conhecimento de sua existência à população.

GCT/GEC/CMS/rev